

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG, OBJETIVANDO A PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE CALL CENTER E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador da CI. nº 2.800.618 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CIDES** e de outro lado o Município de Capinópolis-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.234/0001-28, com sede na Av.113, 636 – Centro, CEP 38.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 637.426.326-04, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Rateio, conforme as disposições abaixo descritas com vistas;

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se em: art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; e no Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CIDES e, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.
- 1.1. Promover alterações no Contrato de Rateio nº 02/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste nosso site: www.cides.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2. O item 1 da Cláusula QUARTA - DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE do contrato de origem passam a vigorar com a seguinte redação:

“O total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2020 passa a vigor no valor de: **R\$ 29.085,27 (Vinte nove mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, que deverão ser repassados conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento”.

- 2.1 Fica acrescido ao item “D” do **ANEXO ÚNICO** do contrato de origem, que terá a seguinte redação:

B) LOCAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO “CALL CENTER” – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)

Manutenção dos serviços telefônicos tipo *Call Center* para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 374,40

Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

Valor Total: R\$ 3.369,60 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

C) LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)

Manutenção dos serviços de locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2018 - Convite nº 01/2018;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 374,40

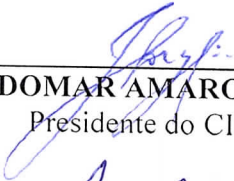
Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

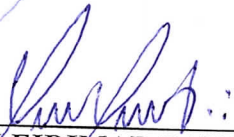
Valor Total: R\$ 3.369,60 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.
- 3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2020.


LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

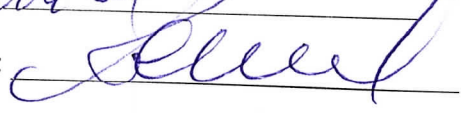

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito Municipal de Capinópolis

Testemunhas:

Nome: Bianca Christianes Elias

CPF: 12306537755 Assinatura: 

Nome: Sra. Geraldina Amador

CPF: 54283388653 Assinatura: 

JUSTIFICATIVA

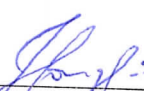
Considerando que o CIDES coopera com todos os municípios na gestão para realização do serviço de Call Center atendimento gratuito por mensagens de voz e do Software de fiscalização que são serviços imprescindíveis e de fundamental importância para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública. Desta forma, tal contratação foi realizada pelo CIDES em atendimento aos dispositivos constantes da **Resolução ANEEL nº 414/2010** e seguindo estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - **TCEMG**, fazendo com que o Gestor Municipal não ficasse sujeito às aplicações das sanções impostas pela legislação com a não disponibilização de tais serviços aos seus municípios;

Considerando a atual e grave situação financeira dos municípios consorciados ao CIDES, foi feita uma renegociação para baixar os custos para os municípios;

Considerando que a empresa prestadora dos serviços de call center deixou de atuar no seguimento de iluminação pública, o CIDES buscou uma nova forma de atendimento telefônico para 0800 VoIP (Voice over Internet Protocol), sistema mais econômico que visa atender o cidadão por mensagens gravadas e com capacidade de otimizar custos para os municípios participantes desta ação;

Considerando a necessidade de registrar as reclamações em diferentes canais a empresa Totalcad Ltda ME, fará prestação de serviços, por meio de locação de software, para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de fiscalização do atendimento de todos os chamados de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2020.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Cides
Prefeito Municipal de Indianópolis





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APÓS REPARCUTAÇÃO

CIDES, CALL CENTER E SOFTWARE 2020 - CAPINÓPOLIS															
Dotação	Fonte	Manutenção	Total Anual	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Annual /Dotaç.	
3.1.71.70.00	100	CIDES	22.346,07	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.572,50	1.048,35	1.048,33	1.048,33	1.048,33	1.048,33	13.104,17	
3.3.71.70.00				659,78	659,78	659,78	659,78	659,78	439,85	439,86	439,86	439,86	439,86	439,86	5.488,19
4.4.71.70.00				449,25	449,25	449,25	449,25	449,25	299,50	299,49	299,49	299,49	299,49	299,49	299,49
3.3.71.70.00	117	CallCenter	6.739,20		374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	3.369,60	
3.3.71.70.00		Software			374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	374,40	3.369,60
TOTAL MENSAL				2.681,53	3.430,33	3.430,33	3.430,33	3.430,33	2.536,50	2.536,48	2.536,48	2.536,48	2.536,48	29.085,27	

TOTAL ATUAL: R\$ 29.085,27 (Vinte nove mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 PUBLICADO EM:
27/02/2020**

**CIDES - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba através de seu presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges. Torna público a retificação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2020, publicado em 27/02/2020.

**Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE CAMPINA VERDE -MG.**

1º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, INSCRITO NO CNPJ N. 19.526.155/0001-94 E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.457.291/0001-07 FIRMADO EM 27/02/2020. BASE LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06/04/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017 DE 17/01/2007.

OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA; PROMOVER ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2020 EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO DE VALORES, CONFORME AS ALTERAÇÕES DESTACADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CALL CENTER (0800) E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: DE 27/02/2020 A 31/12/2020. VALOR R\$ 38.146,26. PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO LINK: WWW.CIDES.COM.BR.

**Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE CAMPINA VERDE -MG.**

1º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, INSCRITO NO CNPJ N. 19.526.155/0001-94 E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.457.291/0001-07 FIRMADO EM 27/02/2020. BASE LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06/04/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017 DE 17/01/2007.

OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA; PROMOVER ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO DE VALORES, CONFORME AS ALTERAÇÕES DESTACADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CALL CENTER (0800) E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: DE 27/02/2020 A 31/12/2020. VALOR R\$ 38.146,26. PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO LINK: WWW.CIDES.COM.BR.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:A5E159E1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE CAPINÓPOLIS -MG.**

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 28/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 02/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 28/02/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 29.085,27. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:9EEA4439

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MFG, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO: Fernando Pereira Borges
EQUIPE DE APOIO: Daiane Maria de Rezende Melo, Maria Jose Marcal e Cleidilane Carvalho

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 26 de Fevereiro 2020

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:960731D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG - Pregão Presencial nº 01/2020: A Câmara Municipal de Barão de Cocais, através de seu Presidente, torna Público aos interessados que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2020, no dia 13/03/2020, às 14